

DECRETO Nº 2.782 DE 30 DE JULHO DE 1998.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **OLAVO BATISTA BORGES** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, alínea " a ", da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1998, baseada no artigo 54, inciso III, alínea "a ", da Lei nº 2.692, de 17-09-92, ao Servidor Público Municipal - **OLAVO BATISTA BORGES**, na função de operador de Máquinas - efetivo.

Parágrafo Único - O Servidor aposentado direito a proventos integrais, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 30 de julho de 1998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal